



## *Câmara Municipal De Olímpio Noronha*

*Estado De Minas Gerais*

*Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000*

*Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com*

### **RESOLUÇÃO Nº. 007/2024.**

**Institui Premiação para melhor Produtor de café especial no âmbito do Município de Olímpio Noronha, e dá outras providências."**

A Mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG aprovou e eu, Presidente João Paulo Inácio, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º** Fica instituída a premiação do melhor café especial no âmbito do município de Olímpio Noronha – MG, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade do café especial, por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização de cafés de categorias superiores.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Resolução, consideram-se de categorias superiores os cafés classificados como de alto padrão de qualidade por suas características físicas, químicas e sensoriais, de acordo com processos de análise e certificação.

**Art. 2º** A premiação consistirá de troféu e certificado de Honra ao Mérito expedido pela Câmara Municipal de Olímpio Noronha, anualmente, em data a ser estipulada pela própria Casa, em sessão ordinária.

**Art. 3º** Os produtores de Café Especial do município deverão enviar para a Câmara Municipal, o resultado da análise e classificação do café em data que será propagada pela Casa Legislativa, para apuração, quando será analisado por comissão a ser constituída pela presidência o café especial vencedor.

**§ 1º.** A premiação será para os três primeiros colocados.

**§ 2º.** Não será admitido participar da premiação produtores de café de outros municípios.



## Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

**Art. 4º** As despesas para aquisição da premiação serão suportadas pelo orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olímpio Noronha, 10 de dezembro de 2024.

Ver. João Paulo Inácio

Presidente da Câmara

Ver. Wilson José Lamin

Vice-Presidente

Ver. Jonas Tadeu Rocha

Secretário da Mesa

Inventário e Mercado de Trabalho

Registrado e publicado em 10/12/2024.